

domiciliados no município de Campo Grande/MS, conforme os segmentos dispostos no subitem **1.1. Das Inscrições**, e elegerá aqueles devidamente regularizados.

**7.4.** Após relacionar as organizações e instituições eleitas, a Comissão Eleitoral receberá o **ANEXO II** devidamente preenchido, acompanhado de cópia do RG e CPF dos (as) indicados (as) como conselheiro (a) titular e respectivo suplente e constituirá o CMAE/CG/MS com os titulares e suplentes de cada organização.

## 8. DA PROCLAMAÇÃO, DA INDICAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

**8.1.** Após a publicação das entidades eleitas, a Assessoria Técnica, com os **ANEXO II** preenchidos de cada entidade eleita, elaborará a minuta de decreto de nomeação dos conselheiros indicados para comporem o CMAE/CG/MS.

**8.2.** Constituído o CMAE/CG/MS com seus titulares e suplentes, a Assessoria Técnica da AAOC fará publicar, no Diogrande, por segmento, o Decreto de nomeação dos membros titulares e suplentes do Executivo Municipal e de cada organização ou instituição.

**8.3.** Os conselheiros (a) titulares e suplentes, tomarão posse, após as etapas previstas neste edital, em sessão plenária do conselho.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes irão complementar o mandato de quadriênio 2023/2026

**9.2.** As entidades e respectivos representantes deverão manter atualizados os dados de contatos, incluindo endereço eletrônico, junto ao CMAE/CG/MS, desde a posse e durante o período de mandato do Conselho.

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho por intermédio da Assessoria Técnica Eleitoral da AAOC instituída para esse fim.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2024.

**Alexsandro Nunes Benevides**  
Presidente do CMAE/11º Mandato

## ANEXO I AO EDITAL N. 1/CMAE /2024

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELETIVO PARA COMPLEMENTAR O MANDATO DE QUADRIÊNIO 2023/2026

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME DA ENTIDADE:
  - ESTRUTURA LEGAL: ( ) AUTARQUIA ( ) FUNDAÇÃO ( ) ASSOCIAÇÃO ( ) OUTRO -QUAL?
  - SIGLA:
  - FINALIDADE:
  - DATA DA FUNDAÇÃO:
  - N. E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO/DO ESTATUTO:
  - END. RUA: N.º:  
BAIRRO: CEP:
  - COMPLEMENTO:
  - TEL. FIXO: ( )
  - TEL. CEL. ( )
  - E-MAIL:
  - SEGMENTO:  
( ) ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CLASSISTA QUE REPRESENTA OS PROFISSIONAIS LIBERAIS (CONSELHO PROFISSIONAL, ENTIDADE DE CLASSE)  
( ) ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE REPRESENTA O SETOR EMPRESARIAL (FEDERAÇÃO, SINDICATO)  
( ) INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/ OU DE PESQUISA TÉCNICO CIENTÍFICA (ESCOLA TÉCNICA, UNIVERSIDADE, FUNDAÇÃO DE PESQUISA ETC.)
  - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:  
NOME:  
CARGO:  
TEL. FIXO: ( ) TEL. CEL. ( )  
E-MAIL:
  - OBS.:
- DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, acima identificado, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas por mim são verdadeiras. Campo Grande - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do dirigente representante legal

## ANEXO II

### FICHA DE REPRESENTANTE

Processo de Escolha de Instituições, domiciliados e urbanizados no município de Campo Grande, do estado de Mato Grosso do Sul para conselheiros titulares e suplentes do para complementar o mandato de quadriênio 2023/2026,

**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**E-MAIL:**  
**ENDEREÇOS:**  
**CONTATO:**  
**ESCOLARIDADE:**  
**CONSELHEIRO (A):** ( ) Titular ( ) Suplente

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Assinatura do Representante

### Instruções:

- Preencher a ficha de representantes com letra legível;
- Apresentar documentos (RG e CPF).

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de 10 de junho de 2024.

### Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC)  
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

## ANEXO III AO EDITAL N. 1/CMAE/2024

FICHA DE REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO ELETIVO PARA COMPLEMENTAR O MANDATO DE QUADRIÊNIO 2023/2026

À comissão organizadora:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato ao processo eletivo para representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no Município de Campo Grande - MS, interponho recurso contra a divulgação da homologação dos resultados das inscrições, conforme Edital n. 1/2024, de de de 2024, conforme os seguintes motivos:

Campo Grande - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do requerente

## ANÁLISE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO ELETIVO PARA COMPLETAR O 11º MANDATO DO CMAE

( ) RECURSO PROVIDO  
( ) RECURSO NÃO PROVIDO  
Motivo:

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

#### LEI N. 7.264, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Institui, no Município de Campo Grande - MS, o "Dia Municipal do Preto Velho".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Campo Grande - MS, o "Dia Municipal do Preto Velho", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, a fim de reverenciar as figuras dos cultos das religiões de matriz africana, bem como a memória e a contribuição da população negra no processo histórico do Brasil.

**Art. 2º** O "Dia Municipal do Preto Velho" será destinado à realização de atividades que valorizem a cultura das religiosidades africanas, afro-brasileiras e ameríndias, suas tradições e ancestralidade, a serem realizadas na Praça do Preto Velho, localizada no Parque Linear do Bandeira, na Av. Fábio Zahran.

**Art. 3º** O "Dia Municipal do Preto Velho" passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande - MS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO N. 1.392, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**Cria a Medalha "Deputado Amarildo Cruz" de Defesa da Democracia para homenagear pessoas que tenham contribuído para a defesa, manutenção e consolidação das instituições democráticas no Brasil.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande, a Medalha "Deputado Amarildo Cruz" de Defesa da Democracia.

**Art. 2º** A Medalha "Deputado Amarildo Cruz" de Defesa da Democracia será conferida a pessoas comprometidas com a defesa da democracia e que tenham contribuído notoriamente para a defesa, manutenção e consolidação das instituições democráticas brasileiras.

**Parágrafo único.** A Medalha será acompanhada do diploma correspondente à homenagem.

**Art. 3º** A entrega da Medalha será realizada, anualmente, no mês de outubro, preferencialmente no dia 25, Dia da Democracia, em Sessão Solene convocada pela